



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA MEGA COZINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **MEGA COZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.383.668/0001-93, com sede na cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, na rua Desembargador Alonso Starling, nº 57, Centro, CEP 36900-055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **DINER RAMOS DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.017472/2023-30, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023-UFLA**, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2023-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/07/2025 a 19/07/2026, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Os preços dos produtos a serem praticados no período de 20/07/2025 a 19/07/2026 são aqueles apresentados abaixo:

SUBITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Pão de queijo	GR	80	R\$ 2,50
2	Salgados assados/fritos	UN	UN	R\$ 6,00
3	Bolo simples (pedaço)	GR	100g	R\$ 2,00
4	Bolo com cobertura (pedaço)	GR	100g	R\$ 3,00
5	Pão com manteiga	UN	UN	R\$ 2,00
6	Misto quente	UN	UN	R\$ 5,00
7	Água mineral com gás	ML	500	R\$ 2,00
8	Água mineral sem gás	ML	500	R\$ 2,00
9	Suco natural	ML	300	R\$ 2,00
10	Café coado sem açúcar	ML	180	R\$ 1,00
11	Café com leite (integral ou desnatado)	ML	200	R\$ 2,00
12	Refrigerante (Lata)	ML	350	R\$ 4,00
13	Refrigerante	ML	600	R\$ 5,64
TOTAL				R\$ 39,14

2.2. O valor mensal a ser pago pela **CONTRATADA** pela concessão do uso do espaço é de R\$ 1.337,04 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 16.044,48 (dezesesseis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o período de 20/07/2025 a 19/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

DINER RAMOS DOS SANTOS

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 16/07/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 16/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINER RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 17/07/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531217** e o código CRC **4802348A**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0531217

Referência: Processo nº 23090.017472/2023-30